



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.506 / 97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
DOAR, EM CARÁTER PERPÉTUO À
FAMÍLIA DE FLAVIANO HERRERA,
A COVA Nº 322, DA QUADRA SALVA
DOR PAZ DE CAMPOS, DO CEMITE-
RIO SANTA CRUZ.

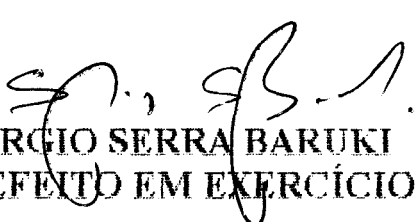
O VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprova
e EU - Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de
Corumbá - sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, em
caráter perpétuo, à Família de FLAVIANO HERRERA, a cova nº 322,
da Quadra Salvador Paz de Campos, do Cemitério Santa Cruz.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
EM 17 DE DEZEMBRO DE 1997.


SÉRGIO SERRA BARUKI
PREFEITO EM EXERCÍCIO

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS

11 9 DEZ 1997

PROTOCOLO Nº 1607/97

R. Katayama